

Fátima Santos

De: Higiãcores| Catarina Miranda <catarina.miranda@higiãcores.com>
Enviado: 1 de julho de 2016 12:10
Para: arquivo
Assunto: Parecer - proposta de Decreto nº 71/X

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Os nossos cordiais cumprimentos.

Em resposta ao V/ ofício S/2059/2016, de solicitação de parecer sobre a proposta de Decreto nº 71/X – “Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 29/2011/A, de 16 de novembro – Regime Geral de Prevenção e Gestão de Resíduos”, vimos comunicar que a empresa Higiãcores – comércio e serviços, lda., na figura de empresa operadora de gestão de resíduos hospitalares, não tem nada a referir sobre a proposta em questão.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos.

Atentamente,

Catarina Miranda
Diretora Geral

www.higiãcores.com

Canada de Santo Amaro Nº 38 B
Zona Industrial dos Portões Vermelhos
9560-146 Lagoa

Nif: 512 034 664
Tel: 296 683 122
Fax: 296 683 100



*O conteúdo desta mensagem de correio eletrónico e os seus anexos são confidenciais e de uso reservado. Se não é destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida.
A Higiãcores não aceita responsabilidade por danos causados pela recepção incorreta desta mensagem.*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1945	Proc. n.º 107
Data: 01/07/16	N.º 71/X